

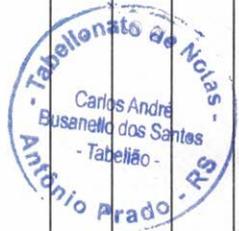


CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte:

=====

Nº **15.653 - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** de Imóvel Urbano que faz o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO/RS** em prol do **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, como a seguir se declara:

- **S A I B A M** todos quantos virem esta pública escritura que, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (**19-12-2018**), nesta Cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Waldemar Mansueto Grazziotin, 185, perante mim, Bel. Carlos André Busanello dos Santos, Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **DOADOR**, o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.842.233/0001-10, com sua sede administrativa situada nesta Cidade, na Rua Francisco Marcantônio, 57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JUAREZ SANTINON**, filho de Nelson Santinon e de Geni Bellé Santinon, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.392.200-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3068330921-PC/RS, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Cesira Barrueco, 410, apartamento 306, Bairro Centro; e, d'outro lado, como **DONATÁRIO**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.934.675/0001-96, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ, órgão administrativo do **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.802.833/0001-57, com sua sede administrativa na Rua Andrade Neves, 106, 16º andar, em Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, **STÉFANO LOBATO KALTBACH** (ID nº 3427587), brasileiro, filho de Ingolf José Jacob Kaltbach e de Vany Lobato Kaltbach, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8014268661-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.971.790-87, residente e domiciliado na Cidade de Flores da Cunha/RS, na Rua Borges de Medeiros, 2.140, Bairro Centro, nos termos da conforme Portaria nº 3120/2018, de 19-10-2018, assinada por Benhur Biancon Júnior, Subprocurador-Geral da Justiça para Assuntos Administrativos, devidamente publicada no Diário Eletrônico do MP-RS deste Estado, em 24-10-2018, conforme Boletim nº 362/2018, os quais aqui se encontram arquivados sob o nº 1.298, constituindo as folhas nºs 116 e 117, do Livro nº 43 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais. Os comparecentes foram identificados, à vista de seus respectivos documentos, como sendo os próprios, e considerados juridicamente capazes para este ato, por mim, Tabelião, do que dou fé. E, perante mim, pelo **DOADOR**, através de



CERTIDÃO

seu representante, foi dito que: **PRIMEIRO** - É ele proprietário do **TERRENO URBANO**, constituído do **Lote nº 102** (cento e dois), situado nesta Cidade, na Rua Dr. Ramiro Barcelos, Bairro Aparecida, com a área de **391,79m²** (trezentos e noventa e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias/cessões, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por 15,00m, com a Rua Dr. Ramiro Barcelos; ao leste, por 27,50m, com o lote nº 520, de Nestor Pretto; ao sul, por 8,60m, com o lote nº 25, de Geraldo João Bocchese, toma rumo norte, por 2,50m, com o lote nº 405, da Sucessão de Wolmar Fries, toma rumo oeste por 6,00m, com o lote nº 405, da Sucessão de Wolmar Fries; e, ao oeste, por 25,00m, com o lote nº 478, com imóvel do Estado do Rio Grande do Sul - Poder Judiciário. Dito imóvel dista 43,00m da esquina da Rua Independência, completando o quarteirão a Rua Dr. Ramiro Barcelos e Avenida Castelo Branco. **SEGUNDO** - Houve referido bem, conforme o *caput*, da **MATRÍCULA Nº 17.059** (dezessete mil e cinquenta e nove), do Registro Imobiliário local, aberta em 09-01-2014. **TERCEIRO** - Aludido imóvel se encontra livre e desembaraçado de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, ainda que eventualmente não registrados, e com os pagamentos dos tributos em dia, o que declara se responsabilizando civil e penalmente em caso de falsidade. **QUARTO** - Pela presente escritura, vem o Município de Antônio Prado, RS, com base na **Lei Municipal nº 3.055**, de 13-11-2017, **DOAR** ao DONATÁRIO referido terreno urbano com a área de 391,79m², como de fato, doado o tem, conforme artigo 1º, da mesma lei. **QUINTO** - A presente doação é feita sem qualquer restrição ao DONATÁRIO, em razão do que o DOADOR transmite-lhe, desde já, todos os direitos e ações tendentes à aquisição do domínio sobre referido bem, juntamente com a posse que tinha e exercia. **SEXTO** - Atribui a esta doação o valor meramente estimativo de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme Termo de Avaliação do Município de Antônio Prado-RS, datado de 13-12-18, firmado pela Comissão Permanente de Avaliações de Bens Imóveis, Fabiano Farinea, Gilmar Santa Catarina e Max Junges, estando o DOADOR, com base no art. 150, inciso VI, letra "a", da CF/88, **ISENTO** do pagamento do ITCD, assim como do reconhecimento da desoneração desse tributo, com base no parágrafo único, do art. 25 da Lei Estadual nº 8.821/89. **A SEGUIR**, pelo DONATÁRIO, através de seu representante, me foi dito que: **a)** aceitava esta escritura como se acha redigida, por ser ela a expressão da verdade; e, **b)** está ciente de que somente se tornará legalmente proprietário do imóvel ora doado, com o devido registro deste instrumento ao Ofício Imobiliário local. **CERTIFICO** que me foram apresentados, ainda, os seguintes documentos que nestas Notas ficam arquivados, sob o número deste ato, em pasta própria, a saber: I - Certidão atualizada da matrícula nº 17.059, expedida em 04-12-2018,



pelo Ofício Imobiliário local; II - Certidões negativas de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias expedidas em 04-12-2018, pelo Ofício Imobiliário local, referente à mesma matrícula; e, III - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 19-10-2018, em nome do Município, válida até 17-04-2019, conforme Código de controle nº 3697.4F69.15DA.F223. **CERTIFICO** ainda que, após consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 18-12-2018, foi verificado o resultado NEGATIVO em nome do DOADOR, HASH número 69c2.39a5.da06.5c99.ab11.5b2e.3ab2.1f21.55c9.cd58 e, em nome do DONATÁRIO, conforme Código HASH número 2fc1.e8b1.dac3.48a3.22bc.2ab4.5792.d033.c9b7.89d2, com base no Provimento nº 39/2014, do CNJ. **ASSIM**, como disseram e pediram as partes, fiz-lhes esta escritura que, lhes sendo lida e lhes dada a ler, a acharam conforme, aceitaram e assinam juntamente comigo, Tabelião, que a lavrei e lhe dou fé. **Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI**, conforme IN/SRF/1.239/2012.

=====

CERTIFICO que o ato acha-se devidamente assinado. Era o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

Emolumentos: Busca: Nihil (0006.02.1000002.07909)

Certidão: Nihil (0006.03.2100002.04505)

Processamento eletrônico: Nihil (0006.01.2200002.01739)

ANTÔNIO PRADO, 28 DE JULHO DE 2022.

Assinado digitalmente por:
CARLOS ANDRE BUSANELLO DOS SANTOS
CPF: 335.544.120-15
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 28/07/2022 09:24:36 -03:00



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
102947 51 2022 00012864 64



CERTIDÃO